PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº. 30.05.01/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07.04.122.0037.2.018

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

DATA DE EMISSÃO: 30 DE MAIO DE 2018.

DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

ORDENADOR DE DESPESAS: PEDRO ALVES DE SENA.

MAIO - 2018





TOMADA DE PREÇO Nº. 30.05.01/2018.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, NO MUNICÍPIO DE PEREIRO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Pereiro, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Ás 09h00min.

Do dia 19 de junho de 2018.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE).

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	:	Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.	
ANEXO II	:	Modelo de apresentação de Carta-Proposta.	
ANEXO III	:	Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.	
ANEXO IV	:	Minuta de Contrato	
ANEXO V	:	Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).	
ANEXO VI	:	Modelo da Carta de Fiança Bancária.	

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.



PEREIRO



1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 167.915,90 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Pereiro/CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação, junto à SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.
- 2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 0xx88 3527-1260.
- 2.2.4- A exigência constante do item 2.2.2 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 30.05.01/2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 30.05.01/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.2.1 Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 4.2.2.3- Prova de inscrição na:
- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).
- 4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.





PERFITURA MUNICIPAL DE PERFICO



- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS e;
- 4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO AGRÔNOMO), reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

- EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL

- 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.
- 4.2.4.3- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Pereiro-CE, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, ou declaração (com firma reconhecida) expressa do engenheiro agrônomo da licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





PEREIRO



- 4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva CRP (Certidão de Regularidade Profissional), reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.
- a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
- 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.
- 4.2.5.3 Garantia de manutenção da proposta, no valor de <u>R\$ 1.679,16 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)</u> correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal (até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação), a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.
- 4.2.5.4.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Pereiro, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:
- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme ANEXO VI Modelo da Carta de Fiança Bancária).
- c) Seguro-garantia.
- 4.2.5.4.2 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.
- 4.2.5.4.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

- 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.
- 4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial,



PEREIRO PEREIRO



nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

- 4.2.6.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 4.3- A licitante deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal responsável pela elaboração da Proposta;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- 5.2.6- Planilha de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e etc, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO







PEREIRO PEREIRO



- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO.
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;
- 7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;
- 7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;
- 7.4.11 Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;





PEREIRO



- 9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

- 10.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.
- 10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;





PEREIRO



- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados:
- 12.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;





PEREIRO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, sob pena de retardar o processo de pagamento:

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.07.04.122.0037.2.018, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.



17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.
- 20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do município de Pereiro, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2 Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



- 21.3 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pereiro - Ce, 30 de majo de 2018.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

- 01. PROJETO BÁSICO
 - (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
- 02. ORÇAMENTO BÁSICO (Planilha orçamentária)
- 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).







ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO: ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS OBRA: BASE: SEINFRA 024 ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: BDI: 25,00%

VARIAS LOCALIDADES

EM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO					
1			Serviços Preliminares	UNID.	QUANT.	R\$/UNID.	R\$ c/ BDI	R\$ TOTAL
1.1 C3109 SEINFRA	9 SEINFRA ROÇADA MANUAL					NO TOTAL		
			,	HÁ	81,00	R\$ 969,96	R\$ 1.212,46	R\$ 98.209

TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 98.209,15

> Emmanue Silva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780







DESCRIÇÃO:

ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS

BASE:

SEINFRA 024

OBRA: LOCAL: ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS VARIAS LOCALIDADES

Memória de Calculo

	ESTRADAS VICINAIS	EXTENSÃO (KM)	LARGURA (M)	VIAS (UND.)	ÁREA (M²)	
1	DIVERSAS LOCALIDADES	270,00	1,50	2	810.000,00	
	TOTAL	270,00			810.000,00	m ²

q

Emmanuel Silva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780





COMPOSIÇÃO

DESCRIÇÃO: OBRA: ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS

BASE:

SEINFRA 024

LOCAL:

ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS VARIAS LOCALIDADES

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
1.0	Serviços	Preliminares		T WATER TO SE	1240 No. 250 1 /20	
1.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HÁ	R\$		969,96
1.1	12543	SERVENTE	Н	83,3333	R\$ 4,88	R\$ 406,67
	16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Н	8,3333	R\$ 13,44	R\$ 112,00
					TOTAL=	R\$ 518,67
				Encargos	Sociais:	R\$ 451,29
				TOTA	AL GERAL=	R\$ 969,96

Emmanuel Silva Pires Engerneiro Civil CREA: 2112252780 COMISSÃO DE LICE.



OBRA:

LOCAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS BASE: SEINFRA 024 ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS BDI: 25%

VARIAS LOCALIDADES

O PASSONICIENT

		ALL SECTION	CRON	OGRAMA FÍSICO	FINANCEIRO			MINISTER BUILDING	NO WILLIAMS
Item	DESCRIÇÃO		PERIODO(Meses)						+0741
			01	02	03	04	05	06	TOTAL
01	C	Físico(%)	17%	17%	17%	17%	16%	16%	100,00%
01	Serviços preliminares	Financeiro (R\$)	R\$ 16.695,56	R\$ 16.695,56	R\$ 16.695,56	R\$ 16.695,56	R\$ 15.713,46	R\$ 15.713,46	R\$ 98.209,15
	TOTAL ACUMULADO	Físico(%)	17%	34%	51%	68%	84%	100%	
TOTAL ACUMULADO Fin		Financeiro (R\$)	R\$ 16.695,56	R\$ 33.391,12	R\$ 50.086,68	R\$ 66.782,24	R\$ 82.495,70	R\$ 98.209,15	

Emmanue Silva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO CE OBRA: ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS LOCAL: PEREIRO-CE

DATA: MAIO/2018

SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,10%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,97%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E PIS)	ī	8,65%
05	TAXA DE LUCRO	L	8,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:

$\left[\int (1 + \frac{AC}{100})x(1 + \frac{DF}{100})x(1 + \frac{R}{100})X(1 + \frac{L}{1000}) \right]$	BDI RESULTANTE
$\left\{ \frac{100^{3} + 100^{3} + 100^{3} + 100}{(1 - (\frac{1}{100}))} \right\} - 1 \times 100$	25,00%

Emmanuel Silva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780





CÓDIGO

73859/002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO: Capinação

BASE: SINAPI - Abril 2018

OBRA:

Limpeza de Ruas e Terrenos Públicos

DISCRIMINAÇÃO

TERRENO

Serviços Preliminares

CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE

BDI: 25,00%

LOCAL:

ITEM

1

1.1

Várias Localidades

FONTE

SINAPI

			THE PARTY NAME AND ADDRESS OF THE PA	P
UNID.	QUANT.	R\$/UNID.	RS C/ BDI	R\$ TOTAL
M ²	30.000,00	1,04	1,30	39.000,28

E No

Total 39.000,28

PERE!

TOTAL DO ORÇAMENTO =	R\$ 39.000,28

Emmanuel Silva Pires Engerneiro Civil CREA: 2112252780

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRONICIPAL DE

DESCRIÇÃO:

Capinação

BASE:

SINAPI - Abril 2018

OBRA:

Limpeza de Ruas e Terrenos Públicos

LOCAL:

Várias Localidades

Memória de Calculo

	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COMISSA							
	LOCAL	EXTENSÃO (KM)	LARGURA (M)	VIAS (UND.)	ÁREA (M²)			
1	DIVERSAS LOCALIDADES - ESTIMADAS				30.000,00			
	TOTAL	0,00			30,000,00	m²		

Emmanuel Silva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780



COMPOSIÇÃO

DESCRIÇÃO:

CLASSE/TIPO 1.0

1.1 COMPOSICAO Capinação

CÓDIGOS

88316

BASE:

SINAPI - Abril 2018

OBRA:

Limpeza de Ruas e Terrenos Públicos

73859/002 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERREI

LOCAL:

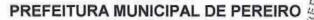
Várias Localidades

Serviços Preliminares

					95
DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PRECO	AC LTO	TAL .
liminares	4 45 - 31	STERONAL CONTRACTOR			ALES.
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	CHP	R\$		Committee of the last	1,04
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,08	R\$ 13,03	R\$	1,04

Emmanuel Silva Pire Engerneiro Civil CREA: 2112252780





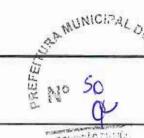
ý.	3		NUM ASSIL	licipa,	
The state of the s		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO	<i>(</i>)	<u> </u>	Ser. Ser.
1		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	()	()	
	Capinação	SINAPI - Abril 2018	Property of the Park		1
OBRA:	Limpeza de Ruas e Terrenos Públicos	BDI; 25%	COMISSÃO	7	40
LOCAL:	Várias Localidades				

			CRONOGRAN	A FÍSICO FINANC	EIRO				
Item	DESCRIÇÃO		PERIODO (Semestre)						TOTAL
			01	02	03	04	05	06	TOTAL
01	Familian wall all assess	Ffslco(%)	17%	1796	17%	17%	16%	16%	100,00%
01	Serviços preliminares	Financeiro (R\$)	R\$ 6.630,05	R\$ 6.630,05	R\$ 6.630,05	R\$ 6.630,05	R\$ 6.240,04	R\$ 6.240,04	R\$ 39.000,28
	ACUMULADO	Físico(%)	17%	34%	51%	68%	84%	100%	
	ACOMODADO	Financeiro (R\$)	R\$ 6.630,05	R\$ 13.260,10	R\$ 19.890,15	R\$ 26.520,20	R\$ 32.760,24	R\$ 39.000,28	71 50

Emmanuel Silva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780







OBRA: Capinação LOCAL: PEREIRO-CE

DATA: ABRIL/2018

SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,10%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
03	GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,97%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E	I	8,65%
05	PIS) TAXA DE LUCRO	L	8,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:

$\left[\left[(1 + \frac{AC}{100})x(1 + \frac{DF}{100})x(1 + \frac{R}{100})X(1 + \frac{L}{100}) \right] \right]$	BDI RESULTANTE
$\left\{ \frac{(1+\frac{100}{100})^{3(1+\frac{100}{100})^{3(1+\frac{100}{100})}}{(1-(\frac{1}{100}))} \right\} - 1 \left[x100 \right]$	25,00%

Emmanue Silva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780





ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:

Pintura de Meio Fio

BASE: SINAPI - Abril 2018

OBRA:

Pintura de Meio Fio e Calçadas

BDI: 25,00%

LOCAL:

Sede e Bairros do Município de Pereiro/CE

IID.	R\$ C/ BDI	R\$ TOTAL
------	------------	-----------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$/UNID.	R\$ C/ BDI	R\$ TOTAL
1			Serviços Preliminares					
1.1	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M²	8.500,00	2,89	3,61	30.706,47
							Total	30.706,47

101AL DO ORÇAMENTO - R\$ 30.706,47	TOTAL DO ORÇAMENTO =	R\$ 30.706,47
--------------------------------------	----------------------	---------------

Emmanue Silva Pires Engerneiro Civil CREA: 2112252780





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRONICIPAL O

DESCRIÇÃO: Pintura de Meio Fio

BASE:

SINAPI - Abril 2018

OBRA: LOCAL: Pintura de Meio Fio e Calçadas

Sede e Bairros do Município de Pereiro/CE

Memória de Calculo

	CAPINA	E LIMPEZA MANUAL	DE TERRENO		COmissác	had
	LOCAL	EXTENSÃO (KM)	LARGURA (M)	VIAS (UND.)	ÁREA (M²)	
i	DIVERSAS LOCALIDADES - ESTIMADAS					
	Considerando altura do meio fio de 15 cm e largura de 10 cm	16.250,00	0,25	2	8.125,00	
	Calçadas	250,00	1,50		375,00	
ESS (C	TOTAL	16.250,00		=	8.500,00	m ²

Emmanuel enva Pires Engermeiro Civil CREA: 2112252780



COMPOSIÇÃO

BASE:

DESCRIÇÃO:

Pintura de Meio Fio

Serviços Preliminares

CÓDIGOS

OBRA:

CLASSE/TIPO

1.0

Pintura de Meio Fio e Calçadas

LOCAL:

Sede e Bairros do Município de Pereiro/CE

DESCRIÇÃO

	LINUS ADE	CORFIGIRATE	DDEGG	TOTAL
-	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL

SINAPI - Abril 2018

83693 CAIAÇÃO EM MEIO FIO 1.1 COMPOSICAO CÓDIGO DESCRIÇÃO COMPOSICAO 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMLEMENTARES H 0,15 17,30 2,59 13,03 0,09 0,0075 R\$ R\$ COMPOSICAO 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Н CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR KG 0,3 0.21 COMPOSICAO 1107

No S3

COMISSÃO DE LAG

Emmanuel Silva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SINAPI-Abril 2018
BDI: 25% DESCRIÇÃO: Pintura de Meio Fio OBRA: Pintura de Meio Fio e Calçadas LOCAL: Sede e Bairros do Município de Pereiro/CE

			and the state of t					19 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
			CRONOGRAM	A FÍSICO FINANC	EIRO	ST. POST	N		
Item	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO PERÍODO		PERÍODO (Semestre)					TOTAL
item	DESCRIÇÃO		01	02	03	04	05	06	tom
01	Sandana nadiiniaana	Físico(%)	17%	17%	17%	17%	16%	16%	100,00%
01	Serviços preliminares	Financeiro (R\$)	R\$ 5.220,10	R\$ 5.220,10	R\$ 5.220,10	R\$ 5.220,10	R\$ 4.913,03	R\$ 4.913,03	R\$ 30.706,47

Emmanuer Silva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO CE **OBRA: Pintura de Meio Fio** LOCAL: PEREIRO-CE

DATA: ABRIL/2018

SERVIÇOS



ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,10%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,97%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E	I	8,65%
05	PIS) TAXA DE LUCRO	L	8,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:

$\left[\int (1 + \frac{AC}{100})x(1 + \frac{DF}{100})x(1 + \frac{R}{100})X(1 + \frac{L}{100}) \right]$	BDI RESULTANTE
$\left[\left\{ \frac{100 - 100 - 100}{(1 - (\frac{1}{100}))} \right\} - 1 \right] \times 100$	25,00%

Emmanuel Sfiva Pires Engenheiro Civil CREA: 2112252780

No 55



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20180342644

Nº CE20180342644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico EMMANUEL SILVA PIRES		COME	The state of the s	
		700.4	Carlo and a second	
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 211225278-0	
2. Contratante				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL			CPF/CNPJ: 07.570.51	18/0001-00
RUA DR. ANTÓNIO AUGUSTO DE VASC	ONCELOS		N°: 227	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: Perelro		UF: CE	CEP: 63460000	
Pais: Brasil				
Telefone; (88) 3527-1250	Email:			
Contrato: 02.03,01/2018	Celebrado em: 02/03/2018			
Valor: R\$ 5.640,00	Tipo de contratante: PESSOA	JURIDICA DE DIREITO PUBL	ICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OF	TANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL	DE PEREIRO		CPF/CNPJ: 07.570.61	8/0001-00
RUA DIVERSOS			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: ZONA URBANA		
Cidade: Perelro		UF: CE	CEP: 63460000	
Telefone: (88) 3527-1250	Email:			
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0	Longitude: 0			
Data de Início: 02/03/2018	Previsão de término: 31/12/20	18		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO				
4. Atividade Técnica				
A1 - ATUACAO			Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1	025 -> OBRAS E SERVICOS - AG	RICULTURA -> NUTRICÃO	81,0000	ha
VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAP				100
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 10 VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAP	INA -> #0229 - MANUAL	(a) (c)	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA U	1025 -> OBRAS E SERVIÇOS RBANA	- CONSTRUÇÃO CIVIL →	30.000,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA U		- CONSTRUÇÃO CIVIL ->	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO #3087 - PINTURA	1025 → OBRAS E SERVIÇOS	- CONSTRUÇÃO CIVIL ->	8.500,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 10 - PINTURA	25 -> OBRAS E SERVIÇÕS - COI	NSTRUÇÃO CIVIL -> #3087	1,00	un
Após a concl	usão das atividades técnicas o prof	issional deverá proceder a baka	a desta ART	
5. Observações	0.97 \$1000			
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PINT	LIBA DE MEIO EIO LIMPEZA DE	TERRENOS E POCO NAS ES	TRADAS VICINAIS NO MI	INICÍRIO DE
PEREIRO-CE. VINCULADA A ART GLOBA		LE MODE NO PORTE	WIND THE MINISTRO MI	- Hour to DE
6. Declarações			10	
		Emma	Wain new	
7. Entidade de Classe		Emmanu	e Silva Pires	
NENHUMA - NÃO OPTANTE			heiro Civil	
8. Assinaturas		CREA:	2112252780	
Declaro serem verdadeiras as informações	acima	EMMANUEL SILV	A PIRES - CPF: 053.027.794-	80 2
		Dad a -	Vin of	1
Ferelro . 25 de Ma	i O de 2018 data	PREFEITURA MUNICIPAL I	DE PEREIRO - CNPJ: 07.570.	518/0001-00
		No. of the control of		
9. Informações				



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20180342644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 25/05/2018

Nosso Número: 8212637774

MO SO

:mmanuer Sil Engenheiro Civil



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE) ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data À Prefeitura Municipal de Comissão Permanente de Licitação -Ce. REF.: TOMADA DE PREÇOS N° Prezados(as) Senhores(as), Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, cujo objeto é a ______, no município de _____ conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo, pelo preço global de _____), com prazo de execução de ____ Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação. Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Servico.

Atenciosamente.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	NILHA ORÇAMENTÁRIA:	QQTD		VVALOR - R\$	
IITEM	ESPECIFICAÇÃO	E	UUNID	Uunitário	Ttota
					-
-					

____-___de______de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.







ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	BIOGRAMINACIÓ	WW 25	MÊS 1		MÊS N	
IIEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					









ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº	
P	ERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A REFEITURA MUNICIPAL DE, ATRAVÉS A SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE ECLARA:
secretaria de,CE, insc secretaria de, representa , infrafirmada, dorav lado, a empresa,, inscrito r , Estado do, inscrito r , portador(a) doravante denominada de CONTRATADA , Processo nº	idica de direito público interno, com sede na rito no CNPJ/MF sob o nº, através da ada por seu ORDENADOR de Despesas, Sr. vante denominada de CONTRATANTE e, do outro com endereço à em no CNPJ sob o nº, representada por do CPF nº, ao fim assinado(a), A, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº, em conformidade com o que preceitua a Lei posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas sir ajustadas:
CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMEN 1.1- Fundamenta-se este contrato na Tom 8.666/93 e suas alterações posteriores e r	NTAÇÃO LEGAL ada de Preços nº, na Lei nº na proposta de preços da CONTRATADA.
NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL I MEIO FIO É ROÇADA MANUAL EM ES SECRETARIA DE OBRAS E URBANI	A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA ISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO em anexo, parte integrante desse processo.
valor global de R\$ (_ 3.2- O contrato terá o prazo de vigência a	ATADA, pela execução do objeto deste contrato o
de, até o 10° (décir serviços, para fins de conferência e atesta 4.2. A fatura constará dos serviços efetiv	nente prestados deverá ser apresentada a Secretaria mo) dia útil do mês subseqüente à realização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



- 4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _______, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.
- 4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.07.04.122.0037.2.018, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de ______ da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.
- 8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de ______, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de ______ da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;





PEREIRO



- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;





PEREIRO PEREIRO



- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _______, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de _______, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS







Nome: CPF/MF

PEREIRO PEREIRO



- 12.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.
- 13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

	Ce, _	de	de
Ordenador de Despesas			Representante
Secretaria de	_		Empresa
CONTRATANTE			CONTRATADA
TESTEMUNHAS:			
01			
Nome:			
CPF/MF:			
03			



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

			de		de	20_	
--	--	--	----	--	----	-----	--

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.







ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data À	
Comissão Permanente	
Prefeitura Municipal deCE	
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°	
Prezados Senhores	
Pela presente Carta de Fiança, o Banco, por si diretamente e seus sucesso de, em caráter irrevogável e irretratável con expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo de como como como como como como como com	ores, se obriga perante a Prefeitura Municipal omo fiador solidário e principal pagador, com igo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma , CNPJ n°,da importância de ente a% (por cento) do valor
estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇ, no município deCE	E. A presente fiança é prestada para o fim
específico de garantir o cumprimento, por parte fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura quatro) horas, contado do simples aviso que pelifixado acima, quaisquer importâncias cobertas prazo de 60 (sessenta) dias. Sem Nenhuma objadmitida ou invocada por este Banco para o fimassumida neste ato e por este instrumento perante Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente satisfaz às determinações do Banco Central do Eaplicáveis e que os signatários deste instrumento e Declara, finalmente, que está autorizado pelo Briança e que o valor da presente se contém den referida entidade federal. A presente fiança foi emirente.	Municipal de, no prazo de 24 (vinte e a mesma lhe for dado, até o limite do valor por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo eção ou oposição da nossa afiançada será a de escusar do cumprimento da obrigação a Prefeitura Municipal de fiança está devidamente contabilizada e que Brasil e aos preceitos da legislação bancária estão autorizados a prestar a presente fiança. anco Central do Brasil a expedir Carta de tro dos limites que lhe são autorizados pela
Local e data	
(assinatura)	(assinatura)
Nome do Representante Legal	Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco	da empresa
(reconhecer a firma)	(reconhecer a firma)



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 30.05.01/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ceará, comunica aos interessados que no dia 19 DE JUNHO DE 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 30.05.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00minh às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 30 de maio de 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Presidente da Comissão de Licitação



Licitações



ESTADO DO CEARÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 19/06/2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 30.05.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00minh às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 30 de maio de 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Presidente da Comissão de Licitação.

Lo



Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Varjota — Aviso de Licitação, A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Julho de 2018, ás 09:00:00n, estará abrindo icóseção na modalidade Concorrência Pública nº 04/2018-CP-SEINFRA — cujo objeto é a construção de 1º (primeira) etapa de Urbanização da Avenda Sanador Virgilio Távora, sentido Varjota/Carirêna Sede, e pavimentação em pedra tosca na localidade de Várzas da Pahia no Municipio de Varjota-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefestura na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cept 62:265-000, Varjota-CE, 30 de meio de 2018. Samuel Alves Ximenes — Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumírim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cal. Gustavo Lima, nº 320. Centro - Ipaumírim/CE, comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2018, não 08:00hs, estará abrindo licitação na modařdade Pregão Presencial nº (2018.05.30.0¹, objetiz aquissção de meterial de limpeza e higiene pera auprir as necessidades des Unidades Administrativas do Municipio de Ipaumírim/CE, tudo conforme anexo I. O edital complete estará disponível no endureço acima, a partir da data desta publicação, no horário de stendimento ao público, de 08:00 ás 12:00h. Ipaumírim/Ce, 30 de maio de 2018. Francisco Ramatho Meireles-- Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca — Convocação de Abertura de Proposta de Preços da Tomada de Preço № 2016.03.16.02. A Comissão Permanente de Licitação toma público que estará abrinco No de 04 de junho de 2018 às 10.30hs as propostas de preço referente a Tomada de Preço, cujo Objeto: contratação para execução dos serviços de construção da coberta de quadre na localidade de Logradouro no Municipio de Tejuçuoca — Mais informações junto a Rodrigues Telucitação, pelo Emait isotecapomi@hdmell.com ou no endereço Rua Maniede Rodrigues Telucita, 499 — Centro. Teluçuoca Ce., 28 de Maio de 2018 — Lourenço Sitva Abrau — Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Suspensão. O Municipio de Ouixeramobim, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 05.001/2018-PP, cujo objeto e a contratação de sentiços de assessoria, acompanhamento, produção e formaticado de avisos de editais de ficilações dentre outros a serem publicados, nos jornais de grande ocirculação de capital e Interior, Diano Oficial de Estado e Diário Oficial da União, para atender ao necessidades do Município de Outreramobim, que ocorreria no dia 04 de Junho de 2018, as 09400min, está Suspenso. Maiores informações poderão ser adquiridas no Setor de Licitações à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, Max Ronny Pinthelto - Predoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norta - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2018.2704-002SEINFRA. O Municipio de Limoeiro do Norta, através do seu Presidente toma público o julgamento de abertura dos cocumentos de Habilitação de Concorrência Pública, para execução de pavimentação em penalelepipedo com rejunta em Diversas Rusas do Municipio de Limoeiro do Norta - CE. Acós anal se do Presidente e sua equipe de degou-se a conclusão que o empresa MEMF Construções LTDA, MUM Construções, BMC Ecosentos, estão frabilitadas e as empresas Laporta Engenharia EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e a Icitante VAP Construções LTDA, ficando Habilitadas, ficando assim em aberto o prazo para recurso das empresas inabilitadas. Para maiores informações procurar na sala de reunifos da Comissão, na Rua Cel Ántônio Joaquim nº 2121. Centro - Limoeiro do Norta - Ceará ou através dos site: www.tom.ca.gov.br (portal de licitações dos municipios).

Estado do Ceará - Preseitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018,05.30.1. A comissão permanente de licitação do Município de Quixeló/CE, toma público, que será realizado Certame Licitatório na modaldade Tomada de Preços nº 2018.05.30.1. Objeto: Contralação de empresa para prestação de serviços de regularização das Escolas Municípais, com processamento de dados da RAIS e DCTF, das Unidades Executoras dos Conseitos Escolares, alterações de mudança de Presidente e Tescoueiro, como tembém acompanhamento das Certados junto a Recesta Federal do Brasil de interesses da Secretaria de Educação do Município de Quixeló/CE, Data e Horário da Abertura: 19 de junho de 2018, as 88.00 (oto) horas. Informações (38) 3079-1210. Quixeló/CE, 30 de maio de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto - Presidente da Comissão de Biotacão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.05.15.1.A Pregoaira Oficial da Prefeiture Municipal de Porteiras/CE, Iorna público que fora concluido o julgamento do Pregão nº 2018.05.15.1, sando o seguinte: Premier Comercio e Serviços Lida - Me Vencedora junto aos iotes 1.2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 31, por ter apresentado preços compatíveis concentrato de pregos compatíveis com particidos e com os praticados no mercado, sendo a empresa actima declarada habilitada por cumprimento integral ás exigências do Edital Convocatório. Fora registrado einda que os lotes 13, 28 e 30 não houve cotação de preços, sendo os mesmo declarados desertos. Informações: Comissão de Licitação, Rua - Mestre Zuca, nº 16 - Centro, no horáno de 06:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteitras/CE, 29 de Maio de 2018. Maria Edina Tavares de Lavôr - Pregoaira Oficial do Municípilo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano. A Comissão Permanente de Liotação vem através desta publicação, informar a seguinte retificação da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 001/2018 do Pregão Presencial nº 2018 03.02.01, cujo objeto é o registro de preços para evertuate e futuras açuisições de materiais de expediente para atendemento au Unidades Administrativas do Município de Paivano, Públicado no DOE no dia 23 de meio de 2018, pág 134, Seção 3. Onde se lé: FB Comércio de Papelaria e Serviços LTDA, CNPJ Nº 06.044.414/0001-07, com Valor Global de RS 650.389.39 (seiscertos e cinquenta mil trezentos e CNPJ Nº 06.044.414/0001-07, com Valor Global de RS 650.355,09 (seiscentos e cinquenta mil, rezentos e cinquenta e cinco reals e nove centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Pregão Presencial Nº 2018.05.17.01- SRP. A Comissão Permanente de Lichacito de Municipio de Orós-Ce, localizada na Praga Anastário Mais, nº 40, Centro, Orás-Ce, toma público, para conhecimento dos interessados, que houve Recurso Administrativo - impugnação, impetrante: Ferdinando Maiss de Sixie-Filho - CNP-J nº 07.032.969000.05 93, do edital Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP. cujo objeto é o registro de prepos destinado á aquissição de medicamentos, material mécicos hospitulares e odontologia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Orós-Ce, tudo conforme anexo 1 do edital Pelas razdes e expostas, devido a fundamentação descrita na impugnação, decide acolhar o recurso nas especificações descritas. Excluise o tem 5.3.4 do referido edital, e a separação dos llems do tile 01, tudo conforme termo de referência, a consequentamente, fica designado para o día 13 de junho de 2018, à o 5000, a nova sessão de abetura. Orós (Ce, 29 de maio de 2018. José Klariston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 006/2018/TP, A Comasdo Permanente de Licitação toma público para conhecimento dos intensados que no da 18 de junho de 2018 à 009/00 horas, na saia da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Decoleciano Aragão nº 15, Bairro - Centro, em sessão pública, estará reconhecido se envelopes de habilitação e propostas de preços da TP acima. Objeto: Pavimentação ser petra fosca: si rejuntamento (agregado adquirido) em diversas haste e recuperação de estrada vicinal que figa a localidade de Lagoe das Netes ao Bom Sucessos no Municipo de Novo Oriente - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias últim após esta publicação, no horário de 08h:00hrs às 13h:00hrs ou no enderego eletrônico www.scc.e.c.gov.bnlicitaccoes/. Novo Oriente - CE, 30 de mailo de 2018, Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Groairas — Aviso de Licitação, A comissão de Ucitação da Prefeitura Municipal de Groairas, localizada na Rua Veresdor Marcolino Olavo, 770, Baino Centro, toma póblico o Edital de Tomada de Preços № 0166,02/2018 — cujo objeto à a construção de um açude no Rischo Curral Velha do Município da Groairas/CE, conforma projeto basico, que realizar-se-á no día 16,06,2018, se 09/00 horas. Referido edital poderá ser edoprido no endereço acima, no todano de expediente ao público, das 08/00 às 14/00 horas ou no sitio http://www.tom.ce.gov/brillofacoes. Groairas-Ce, 01 de Junho de 2016, Breno Mota de Squasa - Presidento da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Concorrência Pública № 2018.65.25.002. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação am pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas de Sitio Alegra e Beia Vista no Município de Morrinhos,CC, que se realizará no dia 03 de Julho de 2016 (03/07/2018), às 10:00ns. Referido Edital poderá ser adquisido a partir de detas desta publicação, no horário de expediente ao público, Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Revogação - Pregato Presencial nº 2018.2185-001 GV. O Municipio de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial toma público aos interessados que o Pregão Presencial, para equisição de 03 (três) velculos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social junto ao Conselho Tutelar e a Secretaria de Infreestrutura e Serviços Públicos, as específicações conforme termo de referência em anexo, estará sendo revogado, devido a erros no termo de referência, informantos que em hreve será republicado novo aviso para a licitação. Para meiores informações no endereço de Comissão de Licitação nos horários de 69/30/minás 12/100min, en dias titels, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br.(Portat de Licitações dos Municipios).

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2018 de 09:00%, estará abeindo processo na modalidade Tomada de Preços sob nº 2018.05, 16.02, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços para reforma do Mercado Municipal do Municipio de Tejuçuoca/EE, na sala de comissão de Icitação, situada na Rua Mameda Rodrígues Teixeira, 489 – Centro - Tejuçuoca – Informações: licitacaopmi@holmeil.com, Horário de 08:00 ás 12:00%. Tejuçuoca, 28 de Maio de 2018. Lourenço Sitva Abreu – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018 2005 2005 E0025 ENGLO DE Maniero de Limoeiro de Maniero de Maniero de Maniero de Maniero de Maniero de Maniero Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Ucitação, iocalizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2018, às 14:0015, estará abrindo foltação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.30 02, objeto contratação da prestação de serviços a cames clínicos e laboratoriais, junto a Sacretaria de Saúde deste Municipio, conforme especificações constantes do Aneixo I, data desta publicação, no horáno de atendimento ao público, de 03:00 ás 12:006. Ipaumirim/CE, 30 de maio de 2018. Francisco Ramalho Meirelea - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Convocação de Abertura de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 2018.03, 16.01. A Cemissão Permanente de Licitação torna público que estará atrindo no dia 04 de junho de 2018 ás 14:00hs as propostas de preço referente à Concorrência Pública, cujo Objeto: pavimentação em piçarra do trecho que liga a Sede do Município a localidade de São Bento e pavimentação em petra tasca de visas da sede no Município de Tejuçuoca/Ce - Máis informações junto à Comissão de Licitação, pelo Email: licitacaopmi@thomat.com ou no andereço Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Tejuçuoca/Ce., 28 de Maio de 2018. Lourenço Silva Abres - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Secretaria de Obras e Urbanismo. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Riua Dr. Antitinio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 19/06/2018, as 09/08 horias, abiritá licitação na modelidade Tomada de Preços n.º 30.05.012018, cujo objeto é a contratação da pestação de serviços na capinação e limpeza manual de ruas e terrenos públicos, calação em mão fio e roçada manual em estradas vicinais, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Municipio de Pereiro-Ce, tudo conforme anexo I. O refedido ed tala podera ser adquindo no endareço acima, a partir da data desta publicação, no horiário de expediente ao público, das 08000min ás 12000min ou pelo porta do TCE-CE, Pereiro-CE, 30 de mailo de 2018. Emilison dos Santos Queiroz — Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitora Municipal de Mominhos - Avisio de Licitação - Tomada de Praços Nº 2018.05.25.001. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de necuperação de passagem montada sobre o Río Acaraú, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Morinhos/CE, que se realizará no de 18 de Junho de 2016 (18/06/2018), ás 10:00hs. Referido Edital podera ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, Fernando França Silveira - Presidente de CPL.

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Groairas — Aviso de Licitação, A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groairas, localizada na Rua Vereador Marcolino Otavo, 770, Balirio Centro, toma público o Estad de Pregão Presencial № 0106.01/2018 — cuio objeto é a quisição de 01 (µm) veículo tipo bugoneta of carrocerás em aço ou monooloco e original de fibrica, 0 km, air-bagar os ocupantes da cabine, Fielo of (a.b.s.)nas 4 rodes, modelo do ano 2018 ou 2019, adaptado pó ambuláncia de simples remoção fipo "A", cenforme proposte de aquisição de equipamento/Material Permanente №. 114.08.007.00071170-01, firmada entre o Municipio de Groairas e o Ministerio de Saúde, destinada a suprir es necessidades do Hospitale Materialdade Josquim Guimerães — HMJG do Municipio de Groairas-Ce, conforme o Termo de Referência, que realizans-e-a no dia 13.06.2018, às 09.00 horas, Referido edital poderá ser adquindo no endereço acina, no horário de expediente ao público, das 08.00 às 17.00 horas ou no sito htip://www.tcm.ce.gov.br/licitacoas. Groairas-Ce, 01 de junho de 2018, Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAMAviso de Licitação - Pregilo Presencial N° 2018.05.28.01-PP.A Pregoeira do Consórcio Público
de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM toma público para conhecimento dos
interessacios que, no próximo dia 15 de Junho de 2018 és 09/00/min, de CPD, de Comissão de
Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, Jocatizado
a Rua Paissandió, S/N, Centro. Camocim - CE, estado gealizandor públicação, na Viscatidade
Pregão Presencial, cujo Cojeto é a contratação de engrissa especializada para prestução de
serviço de emissão de teudos raciológicos, com softwale especializada para prestução de
serviço de emissão de teudos raciológicos, com softwale especialização para emis digeig dos
exames através do apareino digital de raio x ememografia funto ao Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Camocim-CPSMCAM, tudo conforma depecificações contides no Territo, de
Referência constante do enexo I do presente edital, o quagencontra-as disponível no enderação
acima, no horário de 08/h00min às 12/100min edas 13/h02mid abs-11/100min. Camocim - CE, 30 de
Malo de 2018, Maria Valdineide dos Reis Apollano—Propuleira.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microfretajão de Caraccim - CPSMOAM.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.04.25.01-SRP. I - Orgão Gerenciador. Consórcio Público de Saúde da Microfregião de Caraccim-CPSMCAM. II-Empresa Fornecedija: AMV. Comércio de Petróleo ITDA. III-Objeto registro de preços, visando flutras e evertuação aquas ções de combustiveis e derivados de petroleo para o atendimento do Consórcio Público de Saúde de Caraccim CPSMCAM, ludo conforme especificações conidas no Feremo de Referência constanta do Anexo I do Edital, do processo licitatino Preção Presencial nº 2018.04.25.01-SRP, que passa a tazer parte dessa Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pete fornecedor classificado, conforme consta nos autos do processo nº 2018.04.25.01-SRP, Subreleusala Única-Esta instrumento não doriga o Consórcio firmar qualquer contratação, pera mesmo que o carácidos a estada a porta constanta que de Consorcio firmar qualquer contratação, pera mesmo que o carácidos a estada conforma constanta conforma qualquer contratação, pera mesmo qualquer contratação.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº101 | FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2018

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.05.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.05.30.1, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e Balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, com o recebimênto dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 15 de Junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário do 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. Barro/CE, 30 de Maio de 2018. Júlio Cézar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Secretaria de Obras e Urbanismo. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 19/06/2018; às 09:00 horas; abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 30.05.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na capinação e limpeza manual de trans e terrenos públicos, caiação em meio fio e roçada manual em estradas vicinais, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-Ce, tudo conforme anexo I. O referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min âs 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 30 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação. A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1505.01/2018-04, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, para contratação de entidade para a contratação da prestação de serviço de cursos, oferecidos pelo - SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para beneficiar as famílias assistidas pelo CRAS, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município, pelo valor global de R\$ 117.228,90 (Cento e dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar a Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social de Cedro, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Cedro-CE, 28 de maio de 2018. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços Nº 006/2018-FAS. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços nº. 006/2018-FAS cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 19/06/2018 às 10h:00m (Horário de Brasilia) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua 7 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.570-000. Bela Cruz (CE). Francisco Edinaldo Almeida — Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.05.14.1. O Pregociro Oficial, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.05.14.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - DLA Comercial de Alimentos LTDA - ME, vencedora junto ao lote 25, Eusebio Ferreira da Silva - ME, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40, F. Pereira dos Santos - ME, lotes 18, 20, 22, 23, 29 e 31, José Iresvan Araújo - ME, lotes 17, 19, 27, 28 e 35, Jovelino A dos Santos, lotes 6, 7, 10 e 11, M. T. Gonçalves, lote 9 e Sancho's Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, lotes 24, 26, 30 e 36, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 29 de maio de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Pregoeira do Município de Independência, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de junho de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico "www.bll.org.br - Acesso Identificado no link — acesso público", estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº SS-PE001/18, tipo menor preço, Cujo objeto é a aquisição de cinco veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme detalhamento em anexo. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. E se encontra disponível no endereço na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Independência, localizada à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 3675-1914 e/ou pelos sites www.independencia.ce.gov.br/

Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Aviso de Retificação de Edital- Pregão Presencial Nº 2018.05.16.001. O(A) Pregociro(a) da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 2018.05.16.001, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de veículos utilitários misto com carroceria tipo jipe 4x4, zero km, para atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente e da Autarquia Municipal de Trânsito do Municipio de Caucaia/CE, que se realizaria no dia 04 de junho de 2018 (04/06/2018), às 09:30 hs. Será remarcado para o dia 14 de junho de 2018 (14/06/2018) às 09:30hs. O Edital retificado poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Caucaia/CE, 30 de maio de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Pregão Presencial Nº 2018.05.17.01- SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Orós-Ce, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve Recurso Administrativo - impugnação, impetrante: Ferdinando Matos da Silva Filho - CNPJ nº 07.032.969/0001-93, do edital Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de medicamentos, material médicos hospitalares e odontologia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Orós/ Ce, tudo conforme anexo I do edital. Pelas razões expostas, devido à fundamentação descrita na impugnação, decide acolher o recurso nas específicações descritas. Exclui-se o item 5.3.4 do referido edital, e a separação dos itens do lote Ol, tudo conforme termo de referência, e consequentemente, fica designado para o dia 13 de junho de 2018, às 08:00h, a nova sessão de abertura. Orós /Ce, 29 de maio de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação do Município de Independência/Ce torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SE-PP006/18. Objeto: contratação de bandas regionais de pequeno porte e de seguranças para a realização dos festejos juninos, dia do professor e do funcionário público e das festas de conclusão do ensino fundamental. Dotações orçamentárias: Secretaria de Educação — Dotação Orçamentária 0501.12.122.1217.2.014. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Contratada: T Américo de Souza - ME, pelo valor de R\$ 42.995,00. Vigência do Contrato: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2018. Assina pela contratada: Thiago Américo de Souza. Assina pela contratante: Francisca Francilurdes Vieira. Independência/Ce, 28 de maio de 2018. Francisca Francilurdes Vieira - Secretária de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 0106.01/2018 – A Comissão de Licitação do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0106.01/2018, cujo Objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial nas Ruas Francisco Pessoa de Farias, Travessa dos Carneiros, João Batista do Nascimento, Maria do Carmo de Melo e SDO 01 no Município de Tururu, conforme Convênio Nº 829152/2016 – Ministério das Cidades. O Edital completo estará à disposição de 08h às 12h no endereço da Comissão de Licitação à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. Tururu-CE, 01 de Junho de 2018. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.

FSC
Available of MISTO
Papel production of partir de forder responsalvels
FSC*C128031

